

LEI Nº 3.968, DE 18 DE JULHO DE 2022.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

'Dá o nome de IVAIL DO CARMO MARTINS "TATO" ao espaço público situado na Rua Mococa, em frente ao nº 301 – Jardim Marília.'

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O espaço público situado na Rua Mococa, em frente ao nº 301, no Jardim Marília, nesta cidade, passa a denominar-se **PRAÇA IVAIL DO CARMO MARTINS "TATO"**.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de julho de 2022 – 324º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

22-07-2022 10:51:11
CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO

GISELE
Ofício
Câmara da Estância